



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1961/2023.

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

**Artigo 1º** - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADA**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 29.876,00 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e seis mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº 1.931/2022 em execução, a saber:

| PROGR. FUNCIONAL        |                                           | ÓRGÃO                                  |           |
|-------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------|-----------|
| 10.000.00.000.0000.0000 |                                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE          |           |
| 10.002.10.301.0013.2038 |                                           | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |           |
| NAT. DESPESA            | DESCRIÇÃO                                 | FONTE                                  | VALOR R\$ |
| 31.90.16.00.00          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1064                                   | 29.876,00 |
| TOTAL DO CREDITO        |                                           |                                        | 29.876,00 |

**Artigo 2º** - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação abaixo discriminado, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

| COMPLEMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM           |                                                                   |       |           |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------|-----------|
| CONTA CORRENTE: B.B. 624043-4               |                                                                   |       |           |
| RUBRICA DA RECEITA: 17.13.99.00.00.00.00.00 |                                                                   |       |           |
| DATA                                        | ESPECIFICAÇÃO                                                     | FONTE | VALOR     |
| 23/08/2023                                  | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 1064  | 29.876,00 |
| TOTAL DO EXCESSO                            |                                                                   |       | 29.876,00 |

**Artigo 3º** - Ficam alteradas as Leis 1.874/2021 (Plano Plurianual - PPA), 1.907/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO) e 1.931/2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Artigo 4º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de setembro de 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal